



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CERTIDÃO

Considerando tratar-se de contratação por dispensa de valor, R\$ 15.700,00 cujo valor se enquadra nos limites do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, não há necessidade de ratificação do ato que reconhece a dispensa.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

CAMILO DINIZ SILVA
Apoio Administrativo Diretoria-Geral

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CAMILO DINIZ SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 07/02/2023 09:36:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3019528B36.128F8C25B2.230969D73C.627A9D8B72